



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.682/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.858.077,00 (um milhão Oitocentos e cinquenta e oito mil e setenta e sete reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3512 | Material de Consumo | R\$ 52.864,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

05.02. Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3504 | Material de Consumo | R\$ 65.071,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica.

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3331 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3331 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 44.149,00 |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|

10.301.0075-2.166.000 Incentivo Financeiro Custeio Rede Saúde Mental NASF.

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3339 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 33.717,00 |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.165.000 Prog Estad Qualif Conselhos Custeio.

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|--------------|
| (202) 3.3.90.30.00.00.00 | 3338 | Material de Consumo | R\$ 6.676,00 |
|--------------------------|------|---------------------|--------------|

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.172.000 Organização Assistência Farmacêutica Capital.

| | | | |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 3500 | Equipamentos e material permanente | R\$ 41.925,00 |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-1.329.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

| | | | |
|--------------------|------|------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 3518 | Equipamentos e material permanente | R\$ 392.300,00 |
|--------------------|------|------------------------------------|----------------|

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-1.343.000 Programa Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

| | | | |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 3518 | Equipamentos e material permanente | R\$ 96.427,00 |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-1.344.000 Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

| | | | |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 3518 | Equipamentos e material permanente | R\$ 26.056,00 |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

| | | | |
|--------------------|------|---|----------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 | 3104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C | R\$ 190.000,00 |
|--------------------|------|---|----------------|

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------|---------------|
| 3.1.91.13.00.00.00 | 3104 | Obrigações Patronais – RPPS | R\$ 26.000,00 |
|--------------------|------|-----------------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------|------|---|----------------|
| 3.3.91.97.00.00.00 | 3104 | Aporte para cobertura de déficit Atuarial | R\$ 323.882,00 |
|--------------------|------|---|----------------|

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3107 | Material de Consumo | R\$ 80.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3107 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 66.745,00 |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0041-2.096.000 Merenda Escolar Educação Infantil.

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 3113 | Material de Consumo | R\$ 64.268,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.059.000 Serviços de Transporte Escolar.

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3128 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 13.867,00 |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

10 Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer e Escolinhas.

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (438) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 85.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

27.812.0046-1.333.000 Construção Pista Skate Academia 3ª Idade.

| | | | |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 3786 | Obras e instalações | R\$ 62.805,00 |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|

11 Dpto da Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão da Infância, Adolescência Assuntos de Família

08.242.0081-5.005.000 Incentivo a Família Paranaense Transf. Automática

| | | | |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3802 | Material de Consumo | R\$ 13.502,00 |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3802 | Equipamentos e material permanente | R\$ 17.000,00 |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-1.341.000 Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

| | | | |
|-----------------------|------|---------------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3798 | Material de Consumo | R\$ 8.711,00 |
|-----------------------|------|---------------------|--------------|

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3798 | Equipamentos e material permanente | R\$ 31.945,00 |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

| | | | |
|-----------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | 3511 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ 95.167,00 |
|-----------------------|------|-----------------------------------|---------------|

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit na fonte 338 Programa de Qualificação Conselho Saude no valor de R\$ 6.676,00, superávit na fonte 1500 Programa Organização Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 41.925,00, superávit na fonte 1518 Bloco Saúde Investimentos Recursos Federais no valor de R\$ 514.783,00, superávit na fonte 512 Recursos da CIDE Contribuição sobre domínio econômico no valor de R\$ 52.864,00, superávit na fonte 511 Taxas pela prestação de serviços no valor de R\$ 95.167,00, superávit na fonte 504 Royalties no valor de R\$ 65.071,00, superávit na fonte 802 FEASAdespon no valor de R\$ 30.502,00 superávit na fonte 104 Recursos da Educação 25% no valor de R\$ 539.882,00, superávit na fonte 107 Recursos do Salário Educação no valor de R\$ 146.745,00, superávit na fonte 113 Recursos Merenda Escolar no valor de R\$ 64.268,00, superávit na fonte 128 Programa Transporte Escolar Estadual no valor de R\$ 13.867,00, superávit na fonte 798 PAIF no valor de R\$ 40.656,00, superávit na fonte 331 Programa APSUS no valor de R\$ 64.149,00, superávit na fonte 339 NASF Estadual no valor de R\$ 33.717,00, superávit na fonte 786 Convênio Construção Pista Skate no valor de R\$ 62.805,00 e anulação parcial de dotação conforme seguir:

05 Departamento de Obras

05.03. Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0007-2.025.000 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

| | | | |
|-----------------------------|------|---------------------|---------------|
| (142) 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
|-----------------------------|------|---------------------|---------------|

10 Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer e Escolinhas.

| | | | |
|-----------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (437) 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ 35.000,00 |
|-----------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal